PROJETO DE LEI N° _____/2023

"Autoriza o Poder Executivo utilizar créditos adicionais suplementares no valor de R$ 6.916.200,00 (seis milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais) no Orçamento Programa para 2023."

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2023 aprovado pela Lei Municipal nº 3023 de 19 de dezembro de 2022, os créditos adicionais suplementares no valor de **R$ 6.916.200,00 (*seis milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais*)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.2002.2010				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA ADM , TRÂ	
	79	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
	82	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	27.000,00
	83	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
02.02.02				RECURSOS HUMANOS	
04.122.2002.2012				MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS	
	127	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.02.03				ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
04.122.2002.2013				MANUTENÇÃO DA UNIDADE ALMOXARIFADO E PATRI	
	142	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
02.02.06				COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.2003.2018				MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COMPRAS, LIC	
	1659	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.000,00
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01				SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
12.122.2045.2008				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESTAGIÁRIOS -CON	
	298	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	40.000,00
12.122.2045.2022					
	301	1	3.1.90.11	SUPORTE ADMINISTRATIVO E COORDENAÇÃO EDUCA	
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150.000,00
	307	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
	313	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.000,00
02.04.02					
				ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	

12.365.2045.2023				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ- ES	
	335	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80.000,00
02.04.03				ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.2045.2171				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	
	365	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
	373	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	28.000,00
02.04.04				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2045.2029				MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTA	
	397	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	27.000,00
02.04.06				EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
12.366.2045.2039				MANUTEÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ALD	
	445	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.04.10				FUNDEB 70%	
12.361.2045.2030				MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDEB - FUNDAMENTAL	
	490	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.650.000,00
12.365.2045.2028					
	505	2	3.1.90.11	COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.100.000,00
02.04.11				FUNDEB 30%	
12.361.2045.2030				MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDEB - FUNDAMENTAL	
	519	2	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.000,00
12.365.2045.2026				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ -ES	
	540	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	264.000,00
12.365.2045.2028					
	556	2	3.3.90.39	COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	76.000,00
02.15				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.15.01				CULTURA	
13.392.2059.2034				2034 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA CULT	
	1601	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
02.16				SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRA	
02.16.01				MOBILIDADE URBANA	
15.122.2002.2265				MANUTENÇÃO UNIDADE – MOBILIDADE URB	
	1675	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.16.02				TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.122.2002.2016				MANUTENÇÃO UNIDADE - DEMUTRAN	
	1687	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDENCIAS	
10.122.2061.2040				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE	
	625	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	250.000,00
	626	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	627	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
	632	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
02.05.03				ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.2061.2043				MANUTENÇÃO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	

	680	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	820.000,00
	682	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	684	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	8.000,00
10.301.2061.2146					
	695		3.1.90.11	AGENTE COMUNITÁRIOS - ATENÇÃO BÁSICA	
		1		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	285.000,00
	705	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	47.000,00
02.05.04					
				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.2045				BLOCO 2 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPIT	
	731	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	440.000,00
	732	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
02.05.06				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.2061.2047				MANUTENÇÃO BLOCO 3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	772	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.06				SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.06.01				GESTÃO DA SECRETARIA	
18.122.2051.2246				MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTÃO DA SECRETRARI	
	824	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.06.02				MEIO AMBIENTE	
18.122.2052.2193				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	837	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	55.000,00
	838	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
	841	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.000,00
02.07					
				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
02.07.05				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLI	
15.122.2074.2248				GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBR	
	919	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	190.000,00
	920	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	921	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
02.08					
				SECRETARIA DE SEGURANÇA	
02.08.20				SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
06.181.2079.2056				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE SEGURA	
	995	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
02.09.01				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
08.244.2070.2058				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE DESENV	
	1081	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	135.000,00
	1087	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	500,00
				Total das Suplementações	6.916.200,00

Art. 2º – Os recursos necessários ao créditos adicionais de que trata o artigo 1º decorre das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	

02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	
15.452.2002.2191				ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS	
	112	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	98.600,00
	117	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS	
04.122.2003.2005				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTE	
	178	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
	179	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.200,00
04.122.2003.2017					
	193	1	3.1.91.13	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE FINANÇ OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	16.000,00
02.03.03				TESOURARIA MUNICIPAL	
04.123.2003.2019				MANUTENÇÃO UNID TESOURARIA MUNI	
	243	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	22.000,00
02.03.05				TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
04.122.2003.2021				MANUTENÇÃO DA UNIDADE TRIBUTAÇÃO E CADASTR	
	275	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	34.000,00
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01				SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
12.122.2045.2022				SUPORTE ADMINISTRATIVO E COORDENAÇÃO EDUCA	
	302	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	306	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	54.000,00
	313	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.773,91
02.04.02				ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
12.365.2045.2023				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ- ES	
	336	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	340	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
	344	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	38.265,29
02.04.03				ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.2045.2171				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	
	370	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	167.000,00
	373	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.346,93
02.04.04				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2045.2029				MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTA	
	393	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	54.751,67
	397	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	37.500,00
02.04.06				EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
12.366.2045.2039				MANUTEÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ALD	
	438	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	445	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13.313,87
02.04.07				AEE - ENSINO ESPECIAL	
12.367.2045.2038				MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO ESPECIAL	
	462	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	55.248,33
02.04.09				ENSINO SUPERIOR	
12.364.2045.2114				UNIVESP (UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE	
	487	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	27.000,00
02.04.10				FUNDEB 70%	

12.361.2045.2030				MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDEB - FUNDAMENTAL	
	492	2	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
	493	2	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.000,00
	495	2	3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUI	272.000,00
	496	2	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	716.000,00
12.365.2045.2026					
	498		3.1.90.11	COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ -ES	
		2		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.492.727,00
	503	2	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	910.000,00
12.365.2045.2028					
	504		3.1.90.04	COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	
		2		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	282.901,85
	510	2	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	290.371,15
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDENCIAS	
10.122.2061.2008				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESTAGIÁRIOS -CON	
	623	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.000,00
10.122.2061.2040					
	634		3.3.90.08	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE	
		1		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
02.05.04				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.2045				BLOCO 2 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPIT	
	733	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	735	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
02.05.06				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.2061.2047				MANUTENÇÃO BLOCO 3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	770	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	28.000,00
	771	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
	774	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12.000,00
02.06				SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.06.01				GESTÃO DA SECRETARIA	
18.122.2051.2246				MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTÃO DA SECRETRARI	
	822	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	83.500,00
02.06.02				MEIO AMBIENTE	
18.122.2052.2197				CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS	
	847	1	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	154.032,68
02.07				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
02.07.05				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLI	
15.122.2074.2248				GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBR	
	924	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	184.000,00
02.07.06				INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
15.452.2075.1302				Calçadas,Guias,Sarjetas,Drenagens,Ciclovia	
	968	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.160.167,32
02.08				SECRETARIA DE SEGURANÇA	
02.08.20				SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
06.181.2079.2056				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE SEGURA	
	996	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
	999	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	11.000,00
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
02.09.01				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	

08.244.2070.2058				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE DESENV	
	1083	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
02.10				SECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E IN	
02.10.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLI	
04.122.2035.2067				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE ASSUNT	
	1299	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	64.500,00
02.12				SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01				ESPORTE E LAZER	
27.813.2006.2036				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
	1336	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.000,00
02.15				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.15.01				CULTURA	
13.392.2059.2034				2034 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA CULTURA	
	1600	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	64.000,00
	1605	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	55.000,00
02.16				SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
02.16.02				TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.122.2002.2016				MANUTENÇÃO UNIDADE - DEMUTRAN	
	1686	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	29.000,00
	1691	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	39.000,00
				Total das Anulações	6.916.200,00

Art. 3º – Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 2960/22 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 14 de dezembro de 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.12.14 13:52:55 -03'00'

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 14 de dezembro de 2023

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo utilizar créditos adicionais suplementares no valor de **R$ 6.916.200,00** (***seis milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais***) no Orçamento Programa para 2023."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo as transferências de dotações orçamentárias da Administração que necessitam de ajustes para garantir o fechamento da Folha de Pagamento, Obrigações Patronais e Vale Alimentação.

Após o estudo de cada dotação orçamentária e possibilidades de transferências, esta Administração solicita tais transferências entre os Centros de Custos de Fonte 01 e Fonte 02 para pagamento das despesas supracitadas. Desta forma, solicitamos a autorização desta Nobre Casa de Leis, para que possamos garantir o encerramento de todas as despesas correntes do ano vigente.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em REGIME DE URGÊNCIA, na forma das disposições constantes do artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes desta Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.12.14 13:54:28 -03'00'

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor